

2.2 — Na ausência ou impedimento de um dos adjuntos, as competências nele delegadas transferem-se para o funcionário substituído da referida Secção.

3 — Tendo em atenção o conteúdo doutrinário da delegação de competências, designadamente o disposto no artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo, o delegante conserva, de entre outros, os seguintes poderes:

- a) Chamamento a si, a qualquer momento e sem formalidades, da tarefa de resolução de assuntos que entender conveniente, sem que isso implique a derrogação, ainda que parcial, do presente despacho;
- b) Direcção e controlo sobre actos praticados pelo delegado, bem como a sua modificação ou revogação.

Este despacho produz efeito a partir da data da sua assinatura, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo funcionário aqui delegado.

Em todos os actos praticados no exercício transferido da competência, o delegado fará menção expressa dessa competência utilizando a expressão «Por delegação de competências do Chefe de Finanças, o Adjunto» ou outra equivalente.

1 de Abril de 2006. — O Chefe do Serviço de Finanças de Peniche, *José Lima Pereira da Cruz*.

### Inspeção-Geral de Finanças

**Despacho n.º 10 285/2006 (2.ª série).** — Considerando que a comissão de serviço do licenciado António Maria de Sousa Caniceiro no cargo de inspector de finanças-chefe tem o seu termo em 8 de Junho de 2006;

Considerando que o mencionado dirigente de nível intermédio do 2.º grau me informou do termo da respectiva comissão de serviço e apresentou o relatório de demonstração das actividades prosseguidas e dos resultados obtidos no período decorrido desde o início da sua vigência, em cumprimento do disposto no n.º 1 e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;

Considerando que aquela informação foi confirmada pelo respectivo superior hierárquico, nos termos do n.º 3 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004;

Considerando que o mencionado dirigente foi objecto de avaliação do desempenho, com a menção de *Muito bom* relativamente ao ano de 2005, cumprindo assim o requisito previsto no n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004;

Considerando que a análise circunstanciada da actividade desenvolvida pelo mencionado dirigente no período de vigência da res-

pectiva comissão de serviço, tendo por base o teor dos relatórios apresentados, revela um bom desempenho por referência aos resultados previstos para os programas e projectos cuja direcção operacional lhe esteve confiada:

Assim, atento o previsto no n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e ouvido o conselho de inspecção, renovo, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 21.º da citada legislação, a comissão de serviço do licenciado António Maria de Sousa Caniceiro no cargo de inspector de finanças-chefe do quadro de pessoal da IGF.

21 de Abril de 2006. — O Inspector-Geral, *José Maria Teixeira Leite Martins*.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar

**Despacho n.º 10 286/2006 (2.ª série).** — 1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 10 379/2005, de 11 de Abril, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de Maio de 2005, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o capitão-de-mar-e-guerra FZ RES 195971, José António de Oliveira Rocha e Abreu, pelo período de 218 dias, em substituição do capitão-de-mar-e-guerra FZ RES 127569, Silvério Teixeira Rodrigues, para desempenhar funções de director técnico do projecto n.º 6, «Força e Escola de Fuzileiros», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

26 de Abril de 2006. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Manuel Lobo Antunes*.

### Instituto de Acção Social das Forças Armadas

**Listagem n.º 124/2006.** — *Listagem das empreitadas de obras públicas adjudicadas no ano de 2005, nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99:*

	Título da obra	Procedimento	Valor — Euros	Adjudicatário
Lisboa .....	PIASFA 2 H — Rua do Conde de Sabugosa, 29 — reparação de fogo vago — 11.º, esquerdo, — trabalhos a mais.	Ajuste directo .....	2 181,05	Colosso, L. <sup>da</sup>
Amadora .....	PIASFA 063 H — Rua do Engenheiro Ferreira Dias, lote 109 — trabalhos a mais — reparação geral dos 3.º, C, 4.º, A, e 5.º, D.	Ajuste directo .....	3 403,23	EMOLAVA.
Lisboa .....	PIASFA 43 H — Rua do General Silva Freire, 10 — reparação da caleira lado poente e substituição de vidros partidos.	Ajuste directo .....	10 543,40	António Mateus Heleno.
Tomar .....	PIASFA 154 H — Avenida do General Norton de Matos, 29 — reparação de rotura de águas no 2.º, esquerdo.	Ajuste directo .....	11 197,88	PRELIGÁS.
Almada .....	B S Alfeite — Bairro Social do Alfeite — empreitada de reinstalação de esquentadores a gás e de substituição das redes de água e de gás, em sete fogos do bairro.	Ajuste directo .....	21 538	António Mateus Heleno.
Coimbra .....	PIASFA 93 H — Rua de Mouzinho de Albuquerque, 12 — reparações diversas nos 3.º e 5.º, F, do bloco A e 1.º, F, do bloco B.	Ajuste directo .....	9 435,63	Manuel da Costa Sacramento.
Lisboa .....	PIASFA 8 H — Rua do General Silva Freire, 15-A — substituição da rede de gás no interior do 1.º, direito.	Ajuste directo .....	1 701,70	António Mateus Heleno.
Lisboa .....	PIASFA 85 H — Rua de André Vidal Negreiros, 29-B — substituição da rede de gás no interior do fogo do rés-do-chão, porteira.	Ajuste directo .....	1 251,40	António Mateus Heleno.
Tomar .....	PIASFA 152 H — Rua do Major Ferreira do Amaral, 1, 2, direito — remodelação do andar.	Ajuste directo .....	14 501,69	CONSTRUDEMIA.